

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Interina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com fulcro no art. 38, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, PROCESSO SEI Nº: 00220-00001518/2020-55, que tem por objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, bem como seja inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF e possua registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para implementação do PROGRAMA JOVEM **CANDANGO**, instituído pela Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 40.883, de 16/06/2020, no qual sagraram-se vencedoras as entidades dispostas em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

### LOTE 1

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (menor preço unitário)	CLASSIFICAÇÃO
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	RS 1.306,66	1º Lugar
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	RS 1.315,00	2º Lugar

### LOTE 2

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (menor preço unitário)	CLASSIFICAÇÃO
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	RS 1.281,11	1º Lugar
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	RS 1.306,43	2º Lugar
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	RS 1.397,78	3º Lugar

GISELLE FERREIRA